

**LEI MUNICIPAL N.º 0387/2004****ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 325/2001, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a contratar funcionários, caráter excepcional, a partir de 01 de março de 2004, para a seguinte Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - PROGRAMA SENTINELA	QUANTIDADE
Coordenador	01
Assistente	01
Psicóloga	01
Educador	02
Segurançab	01
Motorista	01
Recepcionista	01

Art.2º - As despesas para contratação correrão por conta de rubrica própria, da referida Secretaria.

05 – Secretaria Municipal de Ação Social

003 – Fundo Municipal de Assistência Social

2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3190-36.00.00.00 – Serviços Terceiros - Pessoa Física

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás/MT., 12 de Abril de 2004.


SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-